

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA — NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de estagiários e constituição de cadastro de reserva**, para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva − NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/№. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- 2.1. Dois terços das vagas definidas no item 2.1.2 deverão ser preenchidos preferencialmente por alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais;
- 2.1.1. Caso não se consiga preencher as vagas na proporção definida no item 2.3 poderão ser convocados os candidatos de outras instituições de ensino que se classificaram neste certame;
- 2.1.2. Serão preenchidas, de imediato, 7 (sete) vagas de estágio;
- 2.2. A carga horária proposta é de **20 horas semanais,** distribuídas **nos seguintes turnos**: **manhã** (de 08:00 as 12:00 h.), **turno da tarde** (13:00 as 17:00 h) e <u>turno da noite</u> (de 17:00 as 21:00h);
- 2.3. A bolsa de estágio, para a carga horária de 20 horas semanais, tem seu valor estipulado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), acrescida de R\$50,00 (cinquenta reais) a título de auxílio transporte.
- 2.4. O estágio proposto terá duração de 6 (seis), podendo ser renovado por, no máximo, 24 meses.
- 2.5. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.
- 2.6. A presente seleção é destinada a alunos de graduação dos cursos de Gestão de Serviços de Saúde, Administração, Letras/Pedagogia, Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade e Propaganda), Design Gráfico, Web Design e áreas afins, matriculados entre os 2º. e 7º períodos dos respectivos cursos.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- 3.1. Preencher o formulário de inscrição disponível em www.nescon.medicina.ufmg.br/seleção entre 11 e 18 de outubro de 2012.
- 3.2. Anexar também, no mesmo endereço, uma cópia do histórico escolar e do currículo atualizado.

A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários desenvolverão suas funções junto aos projetos de pesquisa e/ou extensão, em desenvolvimento no NESCON/FM/UFMG, sob supervisão de docente responsável pela área do projeto específico.

4.1. O estagiário terá como atribuições gerais:

4.1.1. Revisão de literatura em bases bibliográficas;

NESCON - Faculdade de Medicina / UFMG Rua Prof. Alfredo Balena, nº190,7ºandar Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG CEP: 30130-100 Tel. (31) 3409-9673 / Fax: (31) 3409-9675



núcleo de educação em saúde coletiva

- FAC 4.1.2. DE Pesquisa na internet de artigos e trabalhos relacionados;
 - 4.1.3. Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisas realizadas pelo NESCON.
 - 4.1.4. Participação nas atividades diárias dos projetos: reuniões técnicas, seminários, oficinas, elaboração de relatórios técnicos etc.
 - 4.1.5. Elaboração relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção constará de duas etapas eliminatórias;
- 5.2 A primeira etapa do Processo de Seleção compreenderá a análise de currículo e do histórico escolar.
- 5.3 A segunda etapa será uma **entrevista** individual a ser realizada nos dias **23 e 24 de outubro de 2012**, na sala 715 da Faculdade de Medicina da UFMG, com **início previsto para as 9:00 horas**. O horário de cada candidato será informado por ocasião da convocação no dia **22 de outubro** de 2012.

6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

O resultado da seleção para as vagas imediatas será divulgado no site do Nescon.

Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida nos projetos em desenvolvimento no Núcleo.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Vice Direção do Núcleo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 8.4. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 8.5. O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2012

Edison José Correa Coordenador